



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE E VERIDIANA VALDINETE DO NASCIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 006/FMAS/2018, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/02/2018.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, por meio de seu, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Srª. VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.064.594-37 e no RG sob o nº. 5.659.756 SDS/PE e como CONTRATADA, a Pessoa física **VERIDIANA VALDINETE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº. 042.107.994-08, com sede à Rua Antonio Xavier de Moraes, nº. 50, Centro, na cidade de Vicência/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade CONVITE nº. 001/2018, do tipo “menor preço” global ofertado e com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato Nº 006/FMAS/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assistência social, no âmbito administrativo dos programas e atividades desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social do município de Ferreiros/PE.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 10 (dez) meses, de **27 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 27 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE
Contratante

VERIDIANA VALDINETE DO NASCIMENTO
CPF Nº. 042.107.994-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.

PREFEITURA
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO